



**COMPLEXO DE SAÚDE SÃOJOÃO DE DEUS
DEPARTAMENTO DE ARRITMOLOGIA CARDÍACA**

**PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ARRITMOLOGIA CARDIACA CLÍNICA**

PROCESSO SELETIVO 2024

O Centro de Estudos do Complexo de Saúde São João de Deus – Divinópolis/MG comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no programa de Especialização em arritmologia cardiaca clinica.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
VAGAS	1 (uma)
INSCRIÇÕES	05/01/2024 a 02/02/2024
PROVA	06/02/2024 às 08h
ENTREVISTA	Logo após a prova 06/02/2024
RESULTADO FINAL	13/02/2024
MATRÍCULA	19/02/2024 a 23/02/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/03/2024

1. PROGRAMA E VAGAS

ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Arritmologia Clínica	1 (uma)	1 ano	Residência em Cardiologia Ou especialização em cardiologia credenciado pela SBC.

- O curso de especialização tem duração de 1 ano.
- A especialização não possui remuneração.

2. INSCRIÇÕES

PERÍODO: Conforme cronograma.

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por email - centrodeestudos@cssjd.org.br** sendo necessário anexar todos os documentos do item 2.3;

- 1 -Preencher a Ficha de Inscrição anexa;
- 2 -Efetuar o depósito bancário ou pagamento via PIX da taxa de inscrição de acordo com os dados abaixo:

Bradesco

Agência 0508

Conta 6446-7

PIX 061404366-21

Em nome de Daniel Soares Sousa , Valor R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

3 - Escanear os dois documentos acima (ficha de inscrição e depósito bancário ou comprovante de transferência) e enviá-los para centrodeestudos@cssjd.org.br.

4 - O candidato receberá um *e-mail* de confirmação da inscrição, emitido pelo Centro de Estudos, ao final do período das inscrições, sendo esse o comprovante de efetivação da inscrição.

2.3.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

É obrigatória a apresentação no dia da prova escrita (**06/02/2024 às 08h**):

1 – Documento de Identidade válido no Território Nacional;

2 - Carteira do CRM

3 - Comprovante de Conclusão de Residência médica

2.3.3. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante a apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 1, de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Será exigida ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país;

2.3.6. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº 1, de 28/01/02.

2.3.7. Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil e a Carteira Nacional de Estrangeiro.

2.4. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

2.4.1. O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.2. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição.

2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.4.4. As inscrições implicam o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

2.4.5. O não cumprimento das exigências contidas neste edital implicará o indeferimento da

inscrição.

2.4.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no e-mail de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Equipe de Cardiologia, do Complexo de Saúde São João de Deus não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.4.7. As comunicações referentes ao concurso serão feitas através de ligações telefônicas ou através de e-mail que o candidato especificar no e-mail de Inscrição.

2.4.8. É fundamental o preenchimento completo e correto do e-mail de inscrição, pois esta será a fonte dos dados de contato com o candidato.

2.4.9. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Especialização Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais no prazo previsto e outros documentos relacionados no item "matrícula".

3. PROVAS

O Concurso de Especialização de Arritmologia cardiaca clinica será realizado em duas etapas. A primeira etapa composta por prova escrita com valor de 50 pontos e a segunda etapa composta por entrevista com valor de 50 pontos.

Processo Seletivo:

Primeira fase – Prova escrita - 50 pontos

Segunda fase – Entrevista - 50 pontos

3.1. LOCAL E DATA

1ª ETAPA - A prova será realizada no Centro de Estudos do Complexo de Saúde São João de Deus, localizado à Rua do Cobre, nº 800, Bairro Niterói, Divinópolis, MG, no **dia 06/02/2024 as 08h.**

3.2. CONTEÚDO DA PROVA

3.2.1. A prova será de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cardiologia e arritmologia cardíaca.

3.2.2. O candidato que tiver nota menor que 50% na prova de discursiva / múltipla escolha estará eliminado do concurso.

3.2.3. O conteúdo da prova escrita será sobre temas da cardiologia e arritmias cardíacas

Bibliografia:

- Tratado de Doenças Cardiovasculares. E. Braunwald – 10ª Edição.

- Annals of Non Invasive Electrocardiology

- Arquivos Brasileiros de Cardiologia

- Circulation

- Circulation: Arrhythmia and Electrophysiology

- Consensos Brasileiros produzidos pela SOBRAC-SBC disponíveis no site da SBC

- EHRA-EUROPACE J

- Journal of Cardiovascular Electrophysiology - Journal of the American College of

Cardiology - Pacing and Clinical Electrophysiology (PACE)

- Heart Rhythm - JACC Clinical Electrophysiology - Cardiac Electrophysiology - Zipes and Jalife

- Clinical Cardiac Electrophysiology – Josephson- Syncope: Mechanisms and Management

- Grubb and Olshausky

3.3. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

3.3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de lápis, caneta azul ou preta e borracha.

3.3.3. As dúvidas relacionadas às questões da prova deverão ser registradas na folha de ocorrências para análise posterior. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.

3.3.4. Os candidatos somente poderão deixar os locais de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

3.3.5. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, ficando as provas em poder da Coordenação do Concurso.

3.3.6. O candidato que comunicar-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros e notas, portar telefones celulares, relógio ou quaisquer

aparelhos eletroeletrônicos, durante a realização da prova que se inicia com a distribuição do caderno de provas e termina com a entrega do gabarito, será eliminado.

3.3.7. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.

3.3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

3.3.9. O candidato que não comparecer no dia de realização das provas, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.3.10. Na prova de múltipla escolha, em caso de anulação de ques tão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas.

3.3.11. Não serão concedidas, em hipótese alguma, vista à Folha de Respostas.

3.3.12. Não serão concedidas revisões de gabaritos, provas e/ou avaliação curricular.

3.3.13. O resultado será divulgado por telefone.

2ª ETAPA – ENTREVISTA (vide cronograma)

A 2ª etapa constará de entrevista.

Especialidade	Dia	Horário	Local
Arritmologia cardíaca clínica	06/02/24	Após a prova teórica	Centro de Estudos do Complexo de Saúde São João de Deus

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos.

4.2. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.

4.3. Os candidatos que não comparecerem à 2ª etapa, independente do motivo, estarão automaticamente desclassificados.

5. MATRÍCULA

5.1. O candidato aprovado ou seu representante legal deverá efetuar a matrícula no Complexo de Saúde São João de Deus – Centro de Estudos, Rua do Cobre, nº 800, bairro Niterói – Divinópolis/MG até dia 20/02/2024

5.2. Em caso de desistências, serão feitas convocações de excedentes, periodicamente, por ordem decrescente de classificação. A relação dos convocados será disponibilizada no Centro de Estudos do Complexo de Saúde São João de Deus.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se matricularem ou não forem localizados, serão considerados.

desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 60 (sessenta) dias após o início do programa.

5.3. Para matrícula serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:

- 2(Duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;
- Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito.

Número de CPF;

5.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.3.

5.5. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O edital encontra-se disponível no site do Complexo de Saúde São João de Deus em www.cssjd.org.br.

6.2. O resultado final será divulgado no Centro de Estudos do Complexo de Saúde São João de Deus, Divinópolis/MG e pelo site www.cssjd.org.br.

6.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no concurso.

6.4. Os documentos não aproveitados (inclusive currículo, exigido para 2ª etapa) dos candidatos não classificados serão devolvidos até sessenta dias após o resultado final do concurso, sendo incinerados aqueles não reclamados no prazo estipulado.

6.5. O programa de Especialização em arritmologia clinica terá início no dia 01/03/2024.

6.6. Os candidatos deverão se informar junto ao coordenador do serviço, o local, horário e condições para a sua apresentação.

6.7. Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro concurso de seleção a critério da Comissão Organizadora.

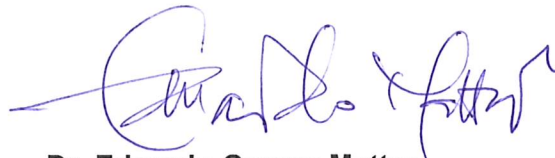
6.8. Não haverá vínculo empregatício entre o Hospital e o médico especializando, pois este está participando de curso de formação.

6.9. O Programa não prevê qualquer tipo de bolsa ou qualquer tipo de incentivo financeiro destinado ao especializando.



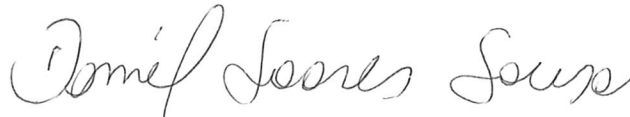
6.10. Não será concedido ao médico Especializando matriculado nos programas de especialização médica do Complexo de Saúde São João de Deus qualquer verba a título de auxílio ou instalações para fins de moradia

6.11. Para conclusão do curso de especialização serão seguidos todos os critérios estabelecidos pela SBC (Sociedade Brasileira de Cardiologia).



Dr. Eduardo Gomes Mattar

Coordenador da Coreme do
Complexo Hospitalar São João de Deus



Dr. Daniel Soares Sousa

Coordenador do Programa de
Especialização em Arritmologia
Cardíaca Clínica